



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Capitão Whitaker, n.º 407 – Cep 19.560-000 – Fone (18) 3995-1177

DECRETO Nº 734/2012
De 18 de Janeiro de 2012.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO DECRETO Nº 7.655 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.382/2011 PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO POLETO, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pelo Decreto nº 7.655 de 23 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei Federal nº 12.382 de 25 de fevereiro de 2011, do Governo Federal, publicado no DOE no dia 26/12/2011, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Indiana a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no *caput* deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que a percebam.

Art. 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Indiana - SP, aos 18 de Janeiro de 2012.

ANTONIO POLETO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. pelo Exp. Da Secretaria